



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

http://www.fundamunicipalmariafefc.com/hospitalmunicipal E-mail: hospitalmariafefc@gmail.com

CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE/LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraç e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. NEIDE MARIA BATISTA SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 496.792.526-04 e da Cédula de Identidade nº M-2.575.833 - SSP/SP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.561/2018, em 02/01/2018, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG residente e domiciliada à Rua Henrique José de Souza, nº 93, Canudos, Maria da Fé/MG, ora denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa DIMIPEL LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, sediada na Rua Safira, nº 63, Bairro Jardim Nhá Chica, Carmo de Minas/MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, Sr. KEVIN FUNEZ GARCIA DE OLIVEIRA, portador(a) do Documento de Identidade nº MG-17.075.903 SSP/MG e do CPF nº 084.665.506-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, homologado em 07 de Fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE/LIMPEZA, de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial nº 002/2019 e a proposta da CONTRATADA conforme abaixo especificado:

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Total
07	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO: COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5 PP. FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% PP SINÔNIMOS: ÁGUA SANITÁRIA NATUREZA QUÍMICA INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA.	ZLAR	CX	10,0000	31,8000	318,00
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: SABOR ORIGINAL,	PACHA	KG	20,0000	8,0000	160,00

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas no contrato.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telephone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

11	FONTE DE 9 AMIDO DE MILHO C/ 500 GR PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. OS AMIDOS E FÉCULAS DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS (UMIDADE DE 14%P./P.), FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NTA 02 E 37. EMBALAGEM, CAIXAS OU SACOS DE 500 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACHA	PC	20,0000	4,2000	84,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	APTI	PC	20,0000	4,0000	80,00
23	BICABORNATO DE SÓDIO- PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACHA	PC	20,0000	1,9000	38,00
27	CALDO DE GALINHA (CARTELA): PREPARADO PARA CALDO SABOR GALINHA, CARTELA COM 24 CAIXINHAS DE 19 G. PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.	ARISCO	CARTELA	10,0000	17,0000	170,00
29	CANJICA DE MILHO: CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO I, PACOTE COM 500 G.	PACHA	UN	15,0000	3,0000	45,00
30	CANJUIQUINHA (QUIRERA) : SUBPRODUTO DO GRÃO DO MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	PACHA	PC	30,0000	2,9500	88,50
33	CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PREDILECTA	UN	20,0000	5,2500	105,00
39	COADOR DE PANO INDUSTRIAL Nº 6: COADOR DE PANO INDUSTRIAL, COADOR DE PANO PARA CAFÉ, NÚMERO 06, MEDINDO 29 X 36 CM, EM TECIDO FLANELADO COM COSTURA DUPLA.	CABOCLO	UN	10,0000	5,5000	55,00
48	CREME DE LEITE. EMBALAGEM: LATA OU TETRA PACK DE 200 A 300G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUATA	UN	20,0000	3,2500	65,00
49	DETERGENTE: LAVA LOUÇAS NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DO SÓDIO.	MINUANO	CX	15,0000	49,0000	735,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

51	INGREDIENTES: DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015%. BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ENTRE 6 E 10%: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. MATERIAL COMPONENTE: PREPARADO: SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES.	GUIRADO	UN	10,0000	4,0000	40,00
53	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO: ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, COM CERDA DE POLIPROPILENO E CORPO DE MADEIRA. FORMATO OVAL.	PACHA	KG	20,0000	5,6000	112,00
54	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: SECA, AMARELA, FINA, TIPO1, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	PACHA	KG	20,0000	5,6000	112,00
59	FARINHA DE MILHO AMARELA: FARINHA DE MILHO AMARELA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 100 GR. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.	AMO	UN	10,0000	7,0000	70,00
79	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 250 GRAMAS. CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	NUTRIBOM	UN	100,0000	4,1000	410,00
88	MINGAU DE ARROZ E/OU MILHO: PREPARO INSTANTANEO, SABORES ARROZ E MILHO, VITAMINADO, SACHÊ DE 300 GRS	SUL DE MINAS	PC	300,0000	10,1000	3.030,00
91	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DO TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DA ABIC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES.	PACHA	KG	30,0000	5,8900	176,70
94	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) MÉDIA: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) MÉDIA - CONTÉM INGREDIENTES NATURAIS, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTE ARTIFICIAL, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	RAZZO	PC	40,0000	7,2500	290,00
95	SABÃO EM BARRA 1 KG: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "TESTADO DERMATOLOGICAMENTE", PACOTE EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) BARRAS DE 200 GR.	NIPS	UN	240,0000	1,0800	259,20



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá o seu prazo de vigência de 07/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 6.443,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088.00.01.02

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pela Fundação.

4.2 - O Contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente Contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste a Contratada fica sujeita às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

11.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.1.1.1 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

11.1.2.1 – Advertência

11.1.2.2 – Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato e rescisão contratual;

11.1.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

11.1.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG
CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

11.2 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.3 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.3.1 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.3.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 07 de Fevereiro de 2019.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG



CONTRATADA
DIMPEL LIMITADA-ME.

Testemunhas:

Nome:
RG nº



Nome: *Wagner Siguaná de Moraes*
RG nº MG 19 182 314